



INSTITUTO DE
RESPONSABILIDADE SOCIAL
SÍRIO-LIBANÊS

**QUADRO SINÓPTICO DE CONTRATAÇÃO (2º ADITAMENTO CONTRATUAL) –
CONTRATO Nº 723**

CONTRATANTE: Organização Social Instituto de Responsabilidade Social Sírio Libanês –
Unidade de Reabilitação Lucy Montoro

CONTRATADA: Stericycle Gestão Ambiental Ltda

OBJETO DO ADITIVO: Alteração e inclusão de cláusulas e prorrogação de vigência.

DATA DE TÉRMINO DO PRAZO CONTRATUAL: 19/05/2019.

DOCUMENTOS CONSTANTES NO PROCESSO: 1) Formulário para Solicitação de Termo Aditivo; 2) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral da Pessoa Jurídica – CNPJ; 3) Consulta Nacional de Protesto; 4) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; 5) Cadin Estadual; 6) Cadin Municipal; 7) Situação de Regularidade do Empregador – FGTS; 8) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS; 9) Certidão de Débitos Trabalhistas.

OBSERVAÇÕES: Documentos regularizados em consonância com o Regimento de Compras, Convênios e Contratações de obras e serviços do IRSSL.

São Paulo, 20 de junho de 2018.

Gustavo Frago Nardi

Gerente de Suprimentos e Contratos

Instituto de Responsabilidade Social Sírio Libanês

Tabata A. Comandini
Analista de Contratos
IRSSL

Departamento de Contratos - IRSSL

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO

UNIDADE / ÁREA SOLICITANTE	SERVIÇO DE REABILITAÇÃO LUCY MONTORO DE MOGI MIRIM GERÊNCIA ADMINISTRATIVA
DATA	23/02/2018
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA	STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA
NUMERO DO CONTRATO	723
OBJETO DO CONTRATO	Prestação do serviço de coleta tratamento e destinação final de Resíduos de Saúde. Idem CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO 1.1
VALOR MENSAL	R\$ 82,44
PRAZO DE VIGÊNCIA E DATA DE INÍCIO	12 meses, a partir de 20/05/2018.
PRAZO DE PAGAMENTO	manter do contrato. Idem CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO 3.3
ALTERAÇÕES SOLICITADAS	NÃO

GESTOR DA ÁREA:

GERENTE ADMINISTRATIVO:

DIRETOR DA UNIDADE:

Jair Rotoli Junior
 Coordenador Administrativo
 Serviço de Reabilitação
 Lucy Montoro - Mogi Mirim

Dr. Eduardo Freire de Oliveira
 Fisiatra e Eletromiografia
 CRM 117.645

05/03
 2018

Subscrito em 05/03/2018

Taciana de Almeida Guedes
 Auxiliar Administrativo
 Contratos - IRSSL

Setor de Contratos - Ramal 9416

CONTRATOS
 IRSSL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.568.077/0015-20 FILIAL		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 06/03/2014			
NOME EMPRESARIAL STERICYCLE GESTAO AMBIENTAL LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 38.39-4-01 - Usinas de compostagem 38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV GERALDO POTIGUARA SILVEIRA FRANCO		NÚMERO 1000	COMPLEMENTO
CEP 13.803-280	BAIRRO/DISTRITO PARQUE DA EMPRESA	MUNICÍPIO MOGI MIRIM	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO ATENDIMENTO@STERICYCLE.COM		TELEFONE (19) 3806-7563	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/03/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **14/04/2018** às **08:56:48** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

CONTRATOS
RSSL



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

Resultado da pesquisa

CNPJ: 01.568.077/0015-20

Data: 15/08/2018 às 12:35:26

Imprimir

NÃO FORAM ENCONTRADAS PENDÊNCIAS.*

*** Se você recebeu o Comunicado regularize sua situação no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de expedição do mesmo.**

"A inexistência de registro no CADIN ESTADUAL não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos.", artigo 7º da Lei Estadual nº 12.799/2008.

Código da Declaração: 3B5B00D6.A132E68F.BD4C82C7.1CA1E051

CONTRATOS
IRPJ

1000
1000
1000



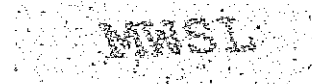
Secretaria Municipal da Fazenda

Secretaria Municipal da Fazenda

CADIN Municipal - Consulta Inscritos

Informe o CPF ou CNPJ:

CPF/CNPJ: (somente números)



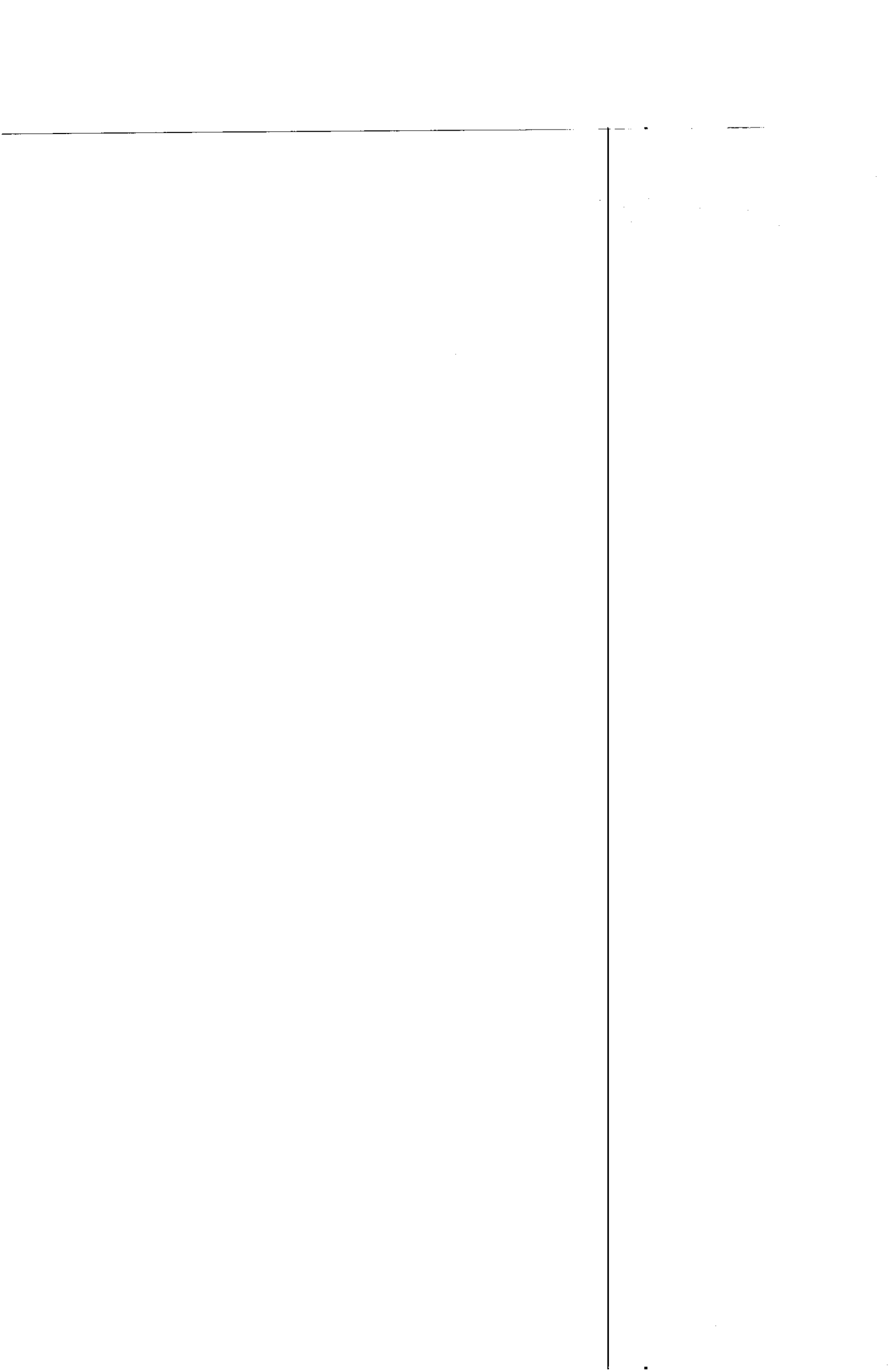
Digite os caracteres que aparecem na figura (letras em maiúsculo)

NÃO FORAM ENCONTRADAS PENDÊNCIAS PARA O CNPJ 01.568.077/0015-20 - STERICYCLE GESTAO AMBIENTAL LTDA.

Artigo 7 da Lei Municipal nº 14.094/2005: " A inexistência de registro no CADIN Municipal não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem elide a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos."

Copyright SAC

CONTRATOS
RSSL



IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 01568077/0015-20
Razão Social: STERICYCLE GESTAO AMBIENTAL LTDA
Endereço: AV GERALDO POTIGUARA SILVEIRA FRANCO 1000 / PARQUE
DA EMPRESA / MOGI MIRIM / SP / 13803-280

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

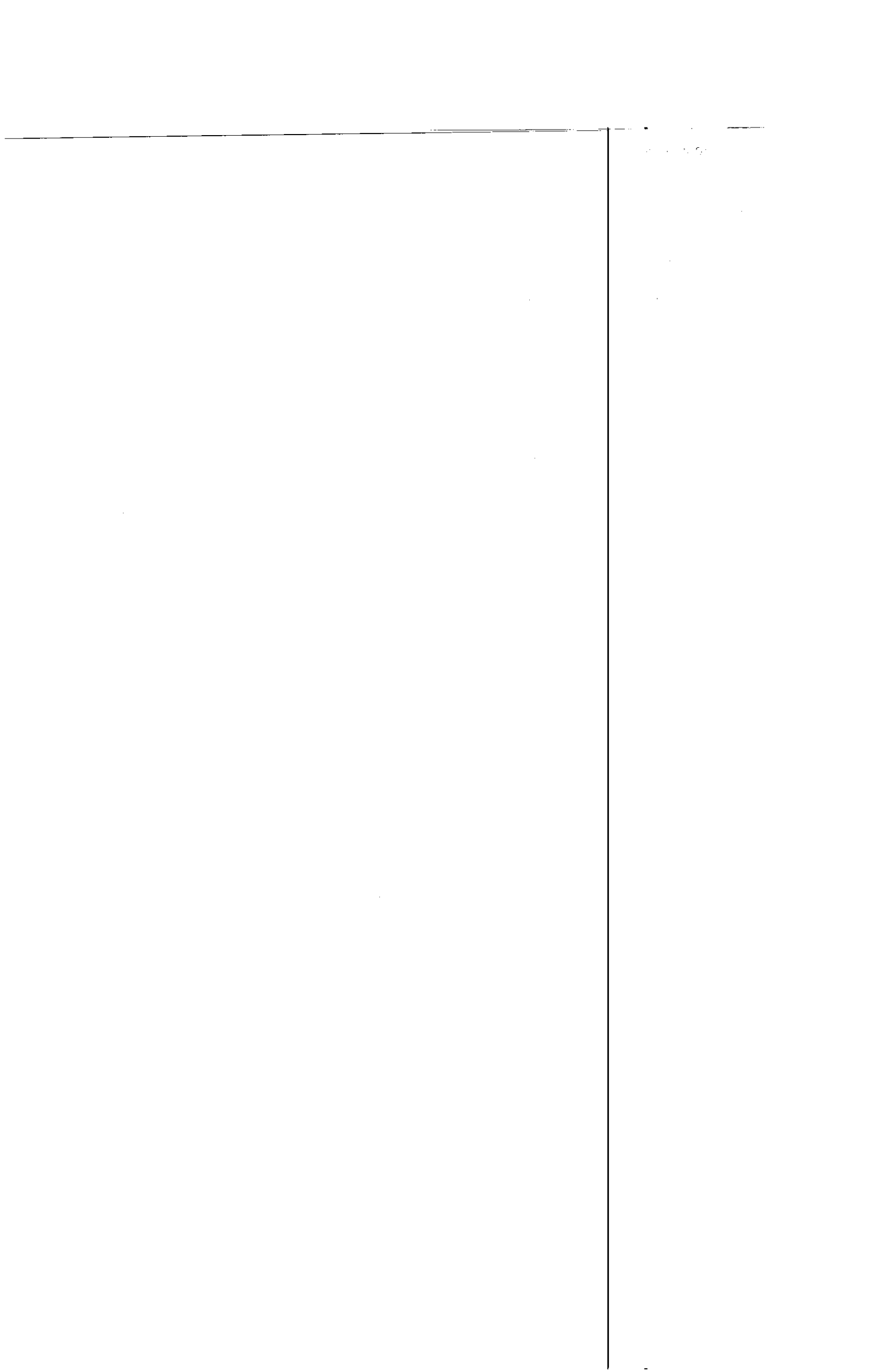
Validade: 14/08/2018 a 12/09/2018

Certificação Número: 2018081402154261558481

Informação obtida em 15/08/2018, às 12:36:28.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CONTRATOS
IRSO



FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 01568077001520

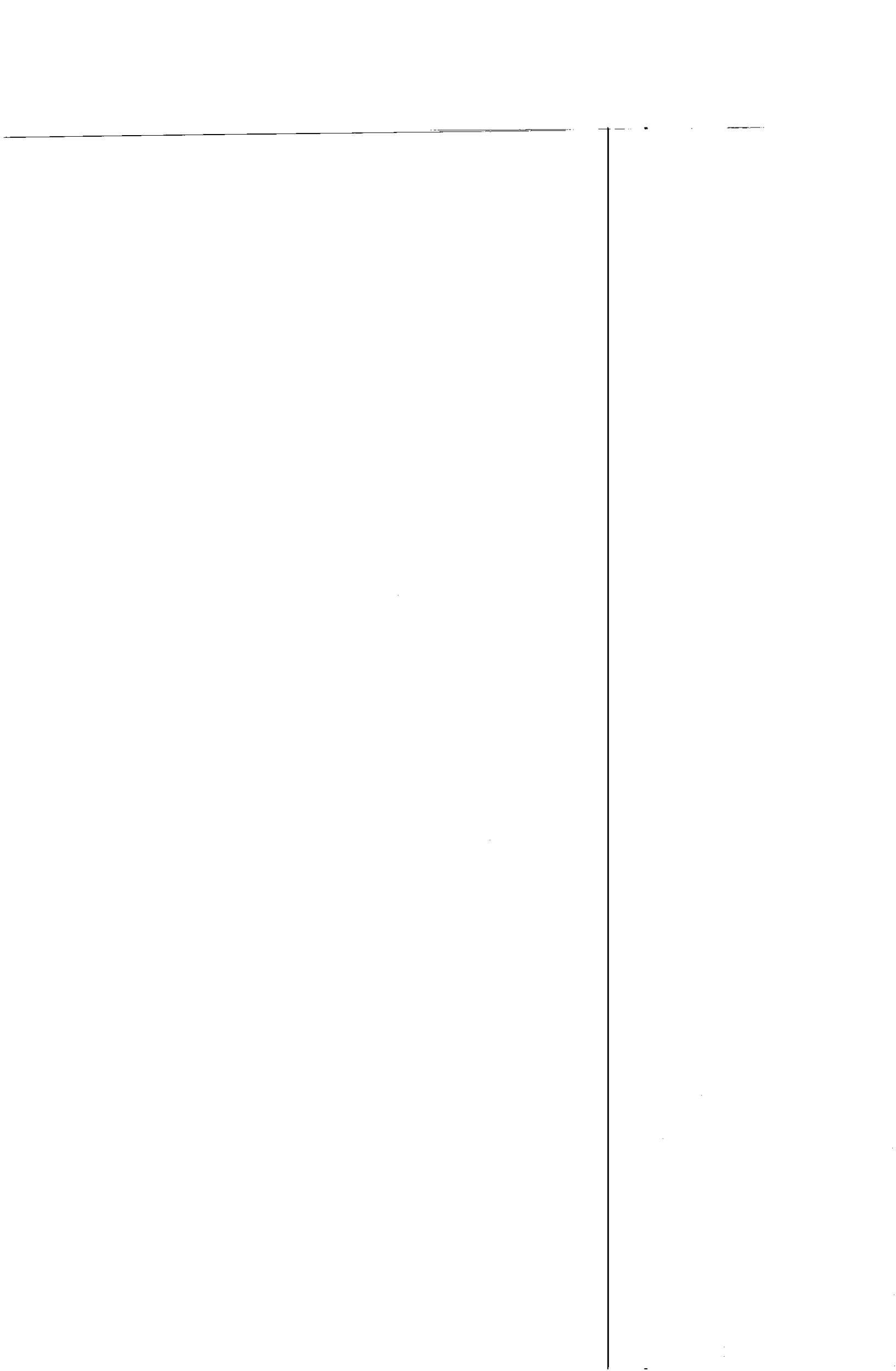
Data da consulta: 15/08/2018 11:50:52

Data da última atualização: 15/08/2018

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------

Nenhum registro encontrado

CONTRATOS
RSSI





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: STERICYCLE GESTAO AMBIENTAL LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 01.568.077/0015-20

Certidão nº: 156183659/2018

Expedição: 15/08/2018, às 12:37:03

Validade: 10/02/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **STERICYCLE GESTAO AMBIENTAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.568.077/0015-20**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: cnedt@tst.jus.br

CONTRATOS
IRSSL

